



Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS**  
**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-FMAS**



## CONTRATO Nº 20200048

O(A) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-FMAS, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na RUA BRASIL, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 14.208.992/0001-51, representado pelo(a) Sr.(a) MARIA DE FÁTIMA VIANA GUIMARÃES, SECRETÁRIA MUL DE PROM. ASSIST. SOCIAL, portador do CPF nº 674.806.752-91, residente na rua marechal rondon, s/n, e de outro lado a firma R.M. COSTA DE ARAÚJO COMERCIO EIRELI ME., inscrita no CNPJ (MF) sob o nº CNPJ 84.190.529/0001-05, estabelecida à AV. JARBAS PASSARINHO, Nº 662, CENTRO, Bom Jesus do Tocantins-PA, CEP 68525-000, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr.(a) ROSA MAURINA COSTA DE ARAUJO, residente na TRAV MANOEL VIAGIM, 504, CENTRO, Bom Jesus do Tocantins-PA, portador do(a) CPF 125.917.502-20, tem entre si justo e avençado, e celebram o presente Instrumento, do qual são partes integrantes o Edital do Pregão nº 9/2020-003 e a proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se CONTRATANTE e CONTRATADA às normas disciplinares da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas que se seguem:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente Contrato tem como objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, CONSUMO E EXPEDIENTE, PARA ATENDER DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO TOCANTINS -PA

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
008506	COPOS DE PLASTICO - Marca.: SBRISSA CANECA, ALTURA DE 85MM, 2,0MM DE ESPESSURA COM O DIAMETRO DE 77MM DE BOCA E 58MM DE BASE COM CAPACIDADE DE 300ML, MATERIAL RESISTENTE FABRICAÇÃO EM POLIPROPILENO VIRGEM, ATOXICO E INODORO PAREDES INTERNAS E EXTERNAS LISAS, SEM REENTRANCIAS OU RESSALTOS, SEM BORDAS M FRISOS PARA NAO POSSIBILITAR O ACUMULO DE RESIDUOS. RESISTENTE A TEMPERATURA DE 100° CELCIUS, POR NO MINIMO DE 20 MINUTOS, CORES VERDE, AZUL E AMARELA (PARA SERVIR MERENDA ESCOLAR)	UNIDADE	4.000,00	1,950	7.800,00
010310	TRIGO C/ FERMENTO PACOTE 1KG - Marca.: ROSA BRANCA	PACOTE	200,00	5,090	1.018,00
010434	ALICATE BICO FINO E NORMAL, COBERTURA DE PVC INQUEBRÁVEL E ANTICHAMA - Marca.: FOXLOX	UNIDADE	150,00	14,700	2.205,00
010950	COPO DESCARTÁVEL 50ML - PACOTE COM 100 UNIDADES - Marca.: FC	PACOTE	10.000,00	1,600	16.000,00
011813	MAIONESE - Marca.: QUERO MAIONESE 500G	UNIDADE	100,00	7,480	748,00
011934	MARGARINA 250 G CX/24 UND - Marca.: SOYA	CAIXA	100,00	45,490	4.549,00
011979	VASILHAS PARA GUARDAR MANTIMENTOS CAPACIDADE 3 LITRO S - Marca.: ERCAPLAST	UNIDADE	40,00	14,000	560,00
012776	REDE DE VOLÊI - Marca.: BCASTRO	UNIDADE	20,00	55,000	1.100,00
012791	ANILINA CORES VARIADAS - Marca.: VOVOLITA	UNIDADE	125,00	3,250	406,25
012812	COLCHONETE - Marca.: CHAVIER PARA ACADEMIA	UNIDADE	125,00	36,900	4.612,50
012845	LINHA DE CROCHÊ CORES VARIADAS - Marca.: CLEIA ROLO QUE CONTÉM: COM NO MÍNIMO 125M	ROLO	750,00	13,390	10.042,50
014486	CAIXA DE ISOPOR DE 50 LITROS - Marca.: ISOESTE	UNIDADE	20,00	45,900	918,00
014489	RALO PLÁSTICO GRANDE - Marca.: JANETEX	UNIDADE	20,00	7,000	140,00
014549	PIMENTA DO REINO - Marca.: VOVOLITA EM PÓ 100 GR	PACOTE	120,00	5,140	616,80
015150	ARROZ TIPO 1, BRANQUINHO EMBALAGEM DE 1KG POLIDO CLASSE LONGO FINO - Marca.: PAINHO FARDO COM 30 KG	FARDO	200,00	99,300	19.860,00
015280	OLEO PARA LUBRIFICAR MAQUINA DE COSTURA - Marca.: SINGER	UNIDADE	35,00	4,500	157,50
015329	CREME ESPECIAL PARA BISCUIT - Marca.: POLYCOOL EMBALAGEM DE 450 GRAMAS	UNIDADE	190,00	10,100	1.919,00
015519	BARRAGEM DE 20ML - Marca.: ZOETIS	UNIDADE	200,00	3,900	780,00
015905	TEMPERO COMPLETO COMPOSTO DE ALHO, CEBOLA E SAL EMBALAGEM 1K - Marca.: TIA DEDÊ	QUILO	200,00	6,000	1.200,00
017871	TOALHA DE BANHO INFANTIL - Marca.: ENGOTEX	UNIDADE	200,00	10,000	2.000,00
021177	CALDO PARA CULINARIA DE GALINHA/CARNE CAIXA COM 24 CX COM 2 TABLETIS - Marca.: ARISCO	CAIXA	400,00	10,990	4.396,00
021332	vasilha de plastico resistente com tampa 5lt - Marca.: SANTANC	UNIDADE	20,00	19,900	398,00
022508	LIXEIRA DE PLASTICO COM PEDAL 50L - Marca.: TRITEC	UNIDADE	30,00	66,450	1.993,50
023208	AVEIA EM FLOCO FINOS EMBALAGEM DE 200 GRAMAS - Marca.	UNIDADE	100,00	5,800	580,00

AV JARBAS PASSARINHO, S/N - CENTRO



Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS**  
**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-FMAS**



Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
024706	YORK RICO EM FIBRAS E PROTEINAS E NATURALMENTE FONTE DE VITAMINAS, PRINCIPALMENTE DO COMPLEXO B1 AÇUCAR CRISTAL (PACOTE COM 2 KG) - Marca.: ITAJÁ ESPECIAL, contendo no mínimo 98,3% de sacarose; livre de fermentação, isento de matéria terrosa, de parasitas e de detritos animais e vegetais. Aparência, cor e cheiro próprios do tipo açúcar. Sabor doce. Embalagem: pacote com (02) dois quilos, embalados em sacos resistentes de polietileno atóxico e reembalados em fardos de papel multifolhado ou plástico resistente, contendo no máximo trinta (30) quilos. Na embalagem deverá constar o nome e o endereço do fabricante, nome, classificação e marca do produto, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido, número de registro no órgão competente, empilhamento máximo para armazenagem. Validade: mínima de nove (09) meses a partir da data de fabricação, que não poderá ser superior a trinta (30) dias da entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas. Amostra: apresentar amostra mínima de dois kg.	15.000,00	4,390	65.850,00
024720	MILHO PARA CANJICA BRANCO, GRUPO MSTURADO, SUBGRUPO DESPELICULADO, TIPO 1 - Marca.: SINHÁ PACOTE COM 500G	7.200,00	2,440	17.568,00
024732	CANELA EM CASCA, PACOTE DE 60G - Marca.: VOVOLITA	600,00	2,450	1.470,00
024736	ESPONJA DE LÃ DE AÇO, PACOTE COM 8 UNIDADES - Marca.: ASSOLAN	200,00	1,200	240,00
024747	COM DATA DE VALIDADE, COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÕES DO FABRICANTE ESTAMPADOS NA EMBALAGEM CHÁ EM SACHE, COM 10 UNIDADES - Marca.: MARATÁ SABORES ERVA CIDREIRA, ERVA DOCE, CAMOMILA, CRAVINHO E HORTELÃ	20,00	3,000	60,00
024754	BALDE PLASTICO DE 30L - Marca.: ANTARES Material polipropileno, com alça resistente, resistência proporcional ao volume, capacidade de 30 litros, formato cônico, bordas reforçadas. Cor - azul, cinza, pret ou verde	50,00	19,900	995,00
024755	BALDE PLASTICO DE 50L - Marca.: ANTARES	50,00	24,900	1.245,00
024769	SABONETE EM BARRA 90G (VARIAS FRAGANCIAS) - Marca.: FLOR YPÊ	100,00	1,900	190,00
025418	VASELINA LIQUIDA, EMBALAGEM DE 1L - Marca.: FARMAX PARA ARTESANATO	50,00	16,500	825,00
025483	CANUDO DE PLASTICO DESCARTÁVEL PACOTE COM 100 UNIDAD ES - Marca.: STRAWPLAST	200,00	2,800	560,00
025551	CANUDO DE PLÁSTICO DESCARTÁVEL. EMBALAGEM CONTENDO 100 UNIDADES, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE. FITA DUREX GRANDE (LARGO) 4,5CM X 20M - Marca.: ADEL BRAS	1.800,00	1,300	2.340,00
025556	GRAMPEADOR METÁLICO, BASE PLÁSTICA - Marca.: LEONORA GRAMPEADOR METÁLICO, BASE PLÁSTICA, PARA USO DE GRAMPOS 24/624/8, 24/10, 24/13, CAPACIDADE PARA GRAMPEAR 100 FOLHAS DE PAPEL TAMANHO OFÍCIO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	60,00	16,900	1.014,00
025588	PISTOLA ELÉTRICA DE 80W/110V, PARA APLICAÇÃO DE COLA QUENTE 7,5 X 300MM - Marca.: ISW	250,00	8,000	2.000,00
025593	PORTA LAPIS/CLIPS EM POLIETILENO, COR TRANSPARENTE OU FUMÊ DIMENSÕES: 150X65X90CM - Marca.: WALEU	24,00	11,400	273,60
025611	TESOURA COM PONTA EM LIGA DE AÇO INOXIDÁVEL - Marca.: GOLLER	120,00	6,890	826,80
025614	TESOURA COM PONTA EM LIGA DE AÇO INOXIDÁVEL CORTE SUPER. "AFIADO, CABO TERMOPLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA, MEDINDO 19,0CM E COM 7,5". TINTA PARA CARIMBO AUTO ENTITADO - Marca.: RADEX TINTA PARA CARIMBO AUTO ENTINTADO, EM COR, TUBO COM 40 ML, PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 01 ANO. PINCEL PONTA REDONDA Nº 12, CABO DE MADEIRA - Marca.: CONDOR	50,00	5,000	250,00
025635	SACHÊ COLANTE PARA VASO SANITÁRIO - Marca.: VIM	200,00	3,980	796,00
025642	GARRAFA PARA CAFÉ, CAPACIDADE 1 LITRO - Marca.: OLAR	20,00	21,870	437,40
025643	GARRAFA PARA CAFÉ, CAPACIDADE 5 LITROS - Marca.: MOLAR	40,00	49,900	1.996,00
025644	JOGO DE COPO DE VIDRO, COM 06 UNIDADES - Marca.: NAD	50,00	12,000	600,00
025648	JARRA DE VIDRO, CAPACIDADE 02 LITROS - Marca.: LUNA	80,00	14,900	1.192,00
025649	PANELA DE PRESSÃO, CAPACIDADE 07 LITROS - Marca.: EI RILAR	20,00	93,900	1.878,00
025651	TOALHA DE MÃO - Marca.: MARCOTEX	300,00	2,000	600,00
025656	BALDE DE PLÁSTICO, CAPACIDADE DE 15 LITROS COM HASTE DE TRANSPORTE. - Marca.: ARQPLAST	60,00	6,000	360,00
025659	BACIA DE ALUMÍNIO, CAPACIDADE 20 LITROS - Marca.: EI RILAR	40,00	62,000	2.480,00
025660	BACIA DE ALUMÍNIO, CAPACIDADE 15 LITROS - Marca.: EI RILAR	20,00	48,000	960,00
025661	BACIA DE ALUMÍNIO, CAPACIDADE 10 LITROS - Marca.: EI RILAR	20,00	35,000	700,00
025664	PANELA DE ALUMÍNIO, CAPACIDADE 10 LITROS - Marca.: A TÁBUA DE CORTAR CARNE EM VIDRO TEMPERADO, TAMANHO MÉ DIO - Marca.: LANGZI	20,00	129,900	2.598,00
025675	TACHO DE ALUMÍNIO BATIDO, CAPACIDADE 100 LITROS - Marca.: JAVALI	30,00	25,750	772,50
025677	PRATO DE VIDRO, PACOTE COM 12 UNIDADES. - Marca.: NA ISQUEIRO. - Marca.: BIC	10,00	645,000	6.450,00
025679	CORPO REVESTIDO EM PLASTICO, DIMENSOES 7,5CM, PESO APROXIMADAMENTE DE 10 GRAMAS, COM ACENDEADOR, GÁS EMBUTIDO	50,00	51,950	2.597,50
025690	FACA MÉDIA PARA COZINHA EM INOX, COM CABO PLÁSTICO RESISTENTE - Marca.: TRAMONTINA	200,00	2,870	574,00
025694	COPO DESCARTÁVEL, CAPACIDADE 50ML, PACOTE COM 100 UN	100,00	10,500	1.050,00
025699	COPO DESCARTÁVEL, CAPACIDADE 50ML, PACOTE COM 100 UN	10.000,00	1,600	16.000,00



Estado do Pará  
GOVERNO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-FMAS



025706	IDADES - Marca.: FC CAIXA DE ISOPOR, CAPACIDADE 120 LITROS - Marca.: ISO UNIDADE	20,00	98,000	1.960,00
030716	PLÁSTICO ENCERRADO ESTAMPADO - Marca.: DECKMAIS PEÇA	4,00	299,900	1.199,60
030734	CERA LÍQUIDA PARA LIMPEZA DE PISO INCOLOR, FRASCO D E 1 LITRO - Marca.: POLILAR FRASCO	200,00	4,000	800,00
030758	ÁGUA MINERAL EMBALAGEM DE 20 LITROS - Marca.: NOSSA UNIDADE	100,00	8,000	800,00
	ÁGUA MINERAL EM EMBALAGEM DE 20 LITROS COM REGISTROS NOS ÓRGÃOS DE VIGILÂNCIA			
051674	LEITE CONDENSADO 395G - Marca.: MEU BOM UNIDADE	1.000,00	3,870	3.870,00
053806	CAIXA TERMICA CAPACIDADE PARA 100 LITROS - Marca.: S UNIDADE	12,00	540,000	6.480,00
053823	OPRANDO TALHER PARA REFEIÇÃO EM INOX FACA MESA - Marca.: BAR UNIDADE	1.000,00	2,750	2.750,00
	RICHELOS			
053838	CANELA EM PÓ - EMBALAGEM DE 30G - Marca.: JUNCO PACOTE	600,00	3,000	1.800,00
053847	vasilha de plastico resistente 10lt - Marca.: BELMUN UNIDADE	20,00	24,900	498,00
053865	NAFTALINA SACO 50G - Marca.: SALIN PACOTE	20,00	2,000	40,00
053866	PRATO DESCARTÁVEL RASO TAMANHO G EMBALAGEM COM 10 UN IDADE - Marca.: FC PACOTE	5.000,00	1,780	8.900,00
053867	PRATO DESCARTÁVEL FUNDO TAMANHO P EMB. C/10 UNID. - Marca.: FC PACOTE	5.000,00	0,970	4.850,00
054018	COADOR DE CAFÉ G - Marca.: JANETEX UNIDADE	40,00	4,000	160,00
064372	LEITE INTEGRAL LÍQUIDO - Marca.: PIRACANJUBA UNIDADE	200,00	4,370	874,00
	(SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR E COM MENOS DE 5,5g DE GORDURAS SATURADA DE 100g DO PRODUTO), COR, AROMA E ODOR CARACTERÍSTICO, NÃO RANCOZO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE PAPELÃO TIPO LONGA VIDA, CONTENDO 1 LITRO, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR SELO DE INSPEÇÃO DO ÓRGÃO COMPETENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 03 (TRÊS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.			
064376	PALITO DE DENTE BAMBU - Marca.: FIAT CAIXA	20,00	1,000	20,00
064382	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE 5KG - Marca.: POLIETILENO QUILO	60,00	21,950	1.317,00
064387	VINAGRE DE ALCOOL BRANCO 500ML - Marca.: GOTA UNIDADE	400,00	2,000	800,00
	ENVASADO EM GARRAFA DE POLIETILENO ATÓXICO RESISTENTE TRANSPARENTE, CONTENDO 500ML, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.			
064421	COLORIFICO 500g - Marca.: SINHÁ PACOTE	200,00	3,000	600,00
	ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO TRANSPARENTE, CONTENDO 500g, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL ESTRANHO. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.			
064452	SAL DE COZINHA - Marca.: GOLFINHO PACOTE	500,00	0,900	450,00
	ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE DE POLIETILENO ATÓXICO, CONTENDO 1KG, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL ESTRANHO. VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.			
064453	OVO BRANCO DE GALINHA: CARTELA CONTENDO 30 UNIDADES - Marca.: JOSIDITH CARTELA	300,00	12,500	3.750,00
	TAMANHO UNIFORME E COR BRANCA, PROVENIENTE DE AVILCULTOR COM INSPEÇÃO OFICIAL, COR, ODOR E SABOR CARACTERÍSTICO, CASCA LISA, POUCA POROSA, SEM MANCHAS OU SUJIDADES, SEM RACHADURAS, ISENTO DE PODRIDÃO E FUNGOS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE DE PAPELÃO, PLÁSTICO OU ISOPOR. VALIDADE MÍNIMA DE 20 DIAS A CONTAR NO ATO DA ENTREGA.			
065140	SODA CAUSTICA, FRASCO COM 500 GRAMAS - Marca.: SATUR UNIDADE	50,00	8,350	417,50
065144	COLHER ESCUMADEIRA INDUSTRIAL COM CABO DE MADEIRA - Marca.: MIMO UNIDADE	30,00	18,900	567,00
065145	COLHER INDUSTRIAL COM CABO DE MADEIRA - Marca.: MIMO UNIDADE	30,00	18,900	567,00
065146	CONCHA FUNDA INDUSTRIAL COM CABO DE MADEIRA - Marca.: MIMO UNIDADE	30,00	18,900	567,00
065148	FACAO COM LAMINA DE AÇO CARBONO 16 POLEGADAS - Marca.: THOMPSON UNIDADE	20,00	17,800	356,00
065339	ACHOCOLATADO EM PÓ, FRASCO COM 400 G, COM DATA DE VALIDADE N INFERIOR A 24 MESES - Marca.: TODDY UNIDADE	3.600,00	6,090	21.924,00
065343	MACARRAO PARAFUSO RICO EM VITAMINAS, PACOTE COM 500 GR - Marca.: PAULISTA UNIDADE	2.000,00	3,580	7.160,00
065344	MARGARINA, POTE COM 500 GR, COM REGISTRO NO MINISTERIO DA SAÚDE - Marca.: SOYA UNIDADE	720,00	3,990	2.872,80
065346	FILE DE PEITO DE FRANGO CONGELADO EMBALAGEM DE 1 KG SEM OSSO E MARINGÁ - Marca.: PRIMEIRA QUALIDADE, CONGELADO, EMBALAGEM EM FILME PVC TRNASPARENTE OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE. UNIDADE	12.000,00	15,800	189.600,00
065347	FRANGO CONGELADO - Marca.: MARINGÁ UNIDADE	2.000,00	8,480	16.960,00
	SEMI PROCESSADO. CONGELADO INTEIRO. COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PROPRIOS, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO			
065351	MILHO VERDE, UNIDADE COM 300 GRAMAS - Marca.: QUERO UNIDADE	200,00	2,900	580,00
065457	ADOCANTE DIETETICO ESTEVIA FRASCO DE 100ML - Marca.: NATUQUALY UNIDADE	30,00	4,400	132,00
065458	ÁGUA DE COCO CX - Marca.: DUCOCO UNIDADE	400,00	2,200	880,00
065461	ATUM EM OLEO E EM MOLHO - Marca.: ROBINSON CRUSOE CAIXA	20,00	125,000	2.500,00
065462	BALA DOCE VARIADAS - Marca.: ERLAN PACOTE	200,00	6,000	1.200,00
065463	BATATA PALHA - Marca.: DEMINAS UNIDADE	300,00	11,790	3.537,00
	500G			



Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS**  
**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-FMAS**



065468	CAFÉ EM PÓ EMBALAGEM DE 250G - Marca.: MARATÁ	CAIXA	500,00	95,000	47.500,00
065472	COMINHO EM PÓ 100G - Marca.: VOVOLITA	PACOTE	100,00	3,000	300,00
065476	DOCE DE BANANA TABLETE - Marca.: PALADAR	PACOTE	100,00	8,600	860,00
065480	FERMENTO PARA BOLO - Marca.: DR. OETKER	UNIDADE	100,00	2,430	243,00
065488	MOLHO PRONTO SABORES VARIADOS - Marca.: VAL	PACOTE	400,00	2,800	1.120,00
065491	POLVILHO DOCE PACOTE COM 1 KG - Marca.: DO ZÉ	PACOTE	100,00	5,900	590,00
065492	QUEBRA QUEIXO - Marca.: JAZAN COM 50 UNIDADES	POTE	100,00	14,950	1.495,00
065495	SAL GROSSO - Marca.: LEBRE	FARDO	20,00	55,000	1.100,00
065497	FARDO COM 30 PACOTES TEMPERO PARA COZINHA SABORES VARIADOS 60G - Marca.: KNOR	TABLETE	600,00	2,000	1.200,00
065499	TRIGO SEM FERMENTO PACOTE 1 KG - Marca.: ROSA BRANCA	PACOTE	200,00	5,000	1.000,00
065515	REFRIGERANTE (1,5LT) - Marca.: ANTARTICA	UNIDADE	1.500,00	7,250	10.875,00
065557	BARBANTE NATURAL (FIO SISAL) BIODEGRADÁVEL NÃO OLEAD O, DIAMETRO 2,9 - Marca.: SIZALANDA	UNIDADE	150,00	17,900	2.685,00
065598	AGULHA PARA MAQUINA DE COSTURA SINGER - Marca.: SING	UNIDADE	250,00	1,100	275,00
065609	CAIXINHA DE CHÁ, FABRICADA EM MDF,TAMANHO 15,5X10,5C M, COR CRU - Marca.: SÃO JOSÉ	UNIDADE	250,00	28,900	7.225,00
065640	LINHA DE CAPOTEIRO 60/80,ROLO COM 05 METROS - Marca.: CRON	ROLO	300,00	12,800	3.840,00
065641	LIXA PARA MADEIRA Nº 220 BRANCA EM FOLHAS - Marca.: NOFIL	UNIDADE	100,00	1,750	175,00
065643	MANGUEIRA CRISTAL PVC 1/4 20MM - ROLO COM 50 METROS - Marca.: IBIRA	ROLO	75,00	93,300	6.997,50
065644	OLEO BRANCO PARA MAQUINA DE COSTURA 1 - Marca.: SING	UNIDADE	100,00	12,490	1.249,00
065646	PALITO DE CHURRASCO COM MATERIAL DE BAMBU - Marca.: GOBOARD	PACOTE	1.000,00	3,000	3.000,00
065648	MEDINDO 25CM, PACOTE COM 40 UNIDADES PINCEL ADAGA, CABO MÉDIO, COMPOSIÇÃO SINTÉTICO,VIROL	UNIDADE	50,00	3,970	198,50
065649	A:ALUMÍNIO,Nº16 - Marca.: CONDOR	UNIDADE	50,00	2,980	149,00
065656	PINCEL CHATO, CABO:CURTO, COMPOSIÇÃO:SINTÉTICO,VIROL	UNIDADE	50,00	2,980	149,00
065656	A:ALUMÍNIO,Nº08 - Marca.: CONDOR	UNIDADE	100,00	5,800	580,00
065656	PINCEL XADREZ CABO:MÉDIO, COMPOSIÇÃO:SINTÉTICO,VIROL	UNIDADE	100,00	5,800	580,00
065656	A:ALUMÍNIO,Nº03 - Marca.: ATLAS	UNIDADE	50,00	9,500	475,00
065666	SOLVENTE UTILIZADO PARA DILUIÇÃO E REVITALIZAÇÃO DE VERNIZ GERAL. - Marca.: GATO PRETO	FRASCO	50,00	9,500	475,00
065674	COMPOSIÇÃO:SOLVENTE AROMÁTICO E GLICOL.FRASCO 100ML	FRASCO	50,00	9,500	475,00
065674	TINTA PVA BRANCA, LATA DE 18 LITROS. - Marca.: DACAR	UNIDADE	10,00	239,000	2.390,00
065675	VERNIZ A BASE DE ÁGUA,EMBALAGEM DE 1 LITRO - Marca.: SPARLACK	LITRO	75,00	31,900	2.392,50
065692	COLA PANO, EMBALAGEM DE 35 GRAMAS - Marca.: ACRILEX	UNIDADE	125,00	2,800	350,00
065704	PRONTA PARA USO,SOLÚVEL EM ÁGUA E NÃO TÓXICA,SECAGEM AO AR, PARA COLAR TECIDO SOBRE TECIDOS,INDICADA SOMENTE PARA TECIDOS 100% ALGODÃO.	UNIDADE	250,00	10,290	2.572,50
065704	NAPA DE CAPOTEIRO, 50% ALGODÃO E 50% POLIURETANO - M arca.: CLASE	UNIDADE	250,00	10,290	2.572,50
065716	LARGURA 140CM, ESPESSURA 1MM. PINCEL TRIPLA CARGA Nº08 - Marca.: KORALLE	UNIDADE	100,00	4,900	490,00
065719	CABO MÉDIO, COMPOSIÇÃO:SINTÉTICO, VIROLA:ALUMÍNIO TULE, ROLOS COM 22.5 METROS POR 15CM DE LARGURA - Ma rca.: JARDAS	ROLO	10,00	39,950	399,50
065752	MATERIAL 100% NYLON,NAS CORES VARIADAS	UNIDADE	30,00	63,900	1.917,00
065753	CONDICIONADOR 5 LITROS - Marca.: MELCAP	UNIDADE	30,00	63,000	1.890,00
065765	CREME DE IDRATAÇÃO 5 LT - Marca.: MELCAP	UNIDADE	30,00	63,000	1.890,00
065765	SHAMPOO NEUTRO 5 LITROS - Marca.: MELCAP	UNIDADE	40,00	59,900	2.396,00
065783	VASILHAS PARA GUARDAR MANTIMENTOS CAPACIDADE 1 LITRO - Marca.: TIBA	UNIDADE	40,00	7,500	300,00
065784	VASILHAS PARA GUARDAR MANTIMENTOS CAPACIDADE 2 LITRO S - Marca.: TIBA	UNIDADE	30,00	9,900	297,00
065791	SOBRE COXA DE FRANGO EMBALAGEM DE 1 KG - Marca.: GUI SOBRE COXA DE FRANGO, SEM CONSERVANTES,REGISTRO EM ÓRGÃOS DE VIGILANCIA SANITARIA E AGRICULTURA	QUILO	900,00	8,950	8.055,00
065792	MISTURA PARA BOLO SABORES VARIADOS - Marca.: MARATÁ	UNIDADE	200,00	4,400	880,00
065793	MISTURA PARA BOLO COM OS SEGUINTE INGREDIENTES EM SUA FORMULAÇÃO: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇUCAR, CACAU EM PÓ, AMIDO MODIFICADO, SAL, FERRO, VITAMINADA b5, VITAMINA b2, VITAMINA b6, VITAMINA b1, ÁCIDO FÓLICO (VITAMINA b9), VITAMINA d, FERMENTOS QUÍMICOS PIROFOSFATO ÁCIDO DE SÓDIO E BICARBONATO DE SÓDIO E BICARBONATO DE SÓDIO E AROMATIZANTES.	UNIDADE	200,00	4,400	880,00
065793	MARMITAS PARA ALIMENTAÇÃO DESCARTÁVEL EMBALAGEM COM 100 UNIDADES - Marca.: BOREDA	EMBALAGEM	200,00	30,350	6.070,00
065793	100% RECICLÁVEL, DURÁVEL, RESISTENTE A ALTAS TEMPERATURAS, BARREIRA TOTAL A LUZ E LIQUIDOS ANTICORROSIVOS, IMPERMEÁVEL A GORDURA, RESISTENTE A CONTAMINAÇÃO, INODORA, ATÓXICA E HIGIÊNICA. COM TRÊS DIVISÓRIAS	EMBALAGEM	200,00	30,350	6.070,00
080497	BISCOITO DE SAL TORRADO CREAM CRACKER, PACOTE 400G, CAIXA COM 20 UNIDADES - Marca.: TRIGOLINO	PACOTE	16.000,00	2,980	47.680,00
080499	BISCOITO DOCE TORRADO COM 400G, CAIXA COM 20 - Marca .: TRIGOLINO	PACOTE	8.000,00	4,470	35.760,00
080509	CHINELOS DE BORRACHA,Nº33A40,-CORES VARIADAS( MELHOR QUALIDADE) - Marca.: HAVAIANA	PAR	600,00	12,950	7.770,00
080511	SACO PLASTICO TRANSPARENT 3KG - Marca.: POLIETILENO	QUILO	60,00	21,950	1.317,00
				VALOR GLOBAL R\$	729.721,25

## CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

1. O valor deste contrato, é de R\$ 729.721,25 (setecentos e vinte e nove mil, setecentos e vinte e um reais e vinte e cinco centavos).

AV JARBAS PASSARINHO, S/N - CENTRO



Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS**  
**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-FMAS**



2. Os quantitativos indicados na Planilha de Formação de Preços constante da proposta apresentada pela CONTRATADA no Pregão 9/2020-003 são meramente estimativos, não acarretando à Administração do CONTRATANTE qualquer obrigação quanto a sua execução ou pagamento.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL**

1. A lavratura do presente Contrato decorre da realização do Pregão nº 9/2020-003, realizado com fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº 8.666/93e nas demais normas vigentes.

### **CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO**

1. A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

### **CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA**

1. O prazo de vigência deste Contrato terá início em 19 de Fevereiro de 2020 extinguindo-se em 31 de Dezembro de 2020, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

### **CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE**

1. Caberá ao CONTRATANTE:

1.1 - permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências do CONTRATANTE para a entrega dos produtos;

1.2 - impedir que terceiros forneçam os produtos objeto deste Contrato;

1.3 - prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;

1.4 - devolver os produtos que não apresentarem condições de serem consumidos;

1.5 - solicitar a troca dos produtos devolvidos mediante comunicação a ser feita pelo Serviço de Almoxarifado;

1.6 - solicitar, por intermédio de Autorização de Fornecimento expedida pelo Serviço de Almoxarifado, o fornecimento dos produtos objeto deste Contrato;

1.7 - comunicar à CONTRATADA, qualquer irregularidade no fornecimento dos produtos e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.



## **CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA**

### **1. Caberá à CONTRATADA:**

1.1 - responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes dos serviços, tais como:

- a) salários;
- b) seguros de acidentes;
- c) taxas, impostos e contribuições;
- d) indenizações;
- e) vales-refeição;
- f) vales-transporte; e
- g) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

1.2 - manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares do CONTRATANTE, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;

1.3 - manter, ainda, os seus empregados identificados por crachá, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares do CONTRATANTE;

1.4 - respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências do CONTRATANTE;

1.5 - responder pelos danos causados diretamente à Administração do CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento do produto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;

1.6 - responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade do CONTRATANTE, quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento do produto;

1.7 - efetuar a entrega do produto objeto da Autorização de Fornecimento, de acordo com a necessidade e o interesse do CONTRATANTE, no prazo de 3 (três) dias úteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento expedida pelo do Serviço de Almoxarifado;

1.8 - efetuar a troca dos produtos considerados sem condições de consumo, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas do recebimento da comunicação expedida pelo Serviço de Almoxarifado;

1.9 - comunicar ao Serviço de Almoxarifado do CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário; e



1.10 - a obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº 9/2020-003.

## **CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS**

1. À CONTRATADA caberá, ainda:

1.1 - assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE;

1.2 - assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do produto ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência do CONTRATANTE;

1.3 - assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do produto, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e

1.4 - assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste Contrato.

2. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com o CONTRATANTE.

## **CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS**

1. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

1.1 - expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE durante a vigência deste Contrato;

1.2 - expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do CONTRATANTE; e

1.3 - vedada a subcontratação de outra empresa para o fornecimento do produto objeto deste Contrato.

## **CLÁUSULA DÉCIMA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO**

1. Este contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado para esse fim, representando o CONTRATANTE, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.



Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS**  
**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-FMAS**



2. As decisões e providências que ultrapassem a competência do servidor designado para esse fim deverão ser solicitadas a Autoridade Competente do(a) CONTRATANTE, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

3. A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela Administração do CONTRATANTE, durante o período de vigência do Contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ATESTAÇÃO**

1. A atestação das faturas correspondentes ao fornecimento do produto caberá ao Chefe do Serviço de Almoxarifado do CONTRATANTE, ou a outro servidor designado para esse fim.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DESPESA**

1. A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária Exercício 2020 Atividade 1616.081221002.2.116 Manutenção da Secretaria de Assistência Social, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 269.654,30, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R\$ 14.123,65, Subelemento 3.3.90.30.21, no valor de R\$ 51.983,50, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R\$ 5.730,00, Exercício 2020 Atividade 1616.082430020.2.125 Manutenção do Programa Primeira Infância - Criança Feliz, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 3.625,00, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R\$ 28.247,30, Exercício 2020 Atividade 1616.082441002.2.132 Manutenção do Piso Básico Fixo, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 269.654,30, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R\$ 14.123,65, Subelemento 3.3.90.30.21, no valor de R\$ 51.983,50, Exercício 2020 Atividade 1616.082441002.2.129 Manutenção do Prog. Bolsa Família / Índice de Gestão Descentralizada - IGD, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R\$ 742,40, Exercício 2020 Atividade 1616.082430020.2.121 Manutenção do Fundo da Infância e da Adolescência - FIA, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R\$ 14.123,65, Exercício 2020 Atividade 1616.083660460.2.133 Manutenção do Programa PROJOVEM, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R\$ 5.730,00.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO PAGAMENTO**

1. A CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa pelo CONTRATANTE, mediante ordem bancária creditada em conta corrente ou cheque nominal ao fornecedor no prazo de 10 (dez) dias contados da apresentação dos documentos junto a(o) CONTRATANTE.

2. Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal ou fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação da regularidade fiscal para com a Seguridade Social (INSS), a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do CONTRATADO e o FGTS, em original ou em fotocópia autenticada.

3. O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos fornecidos não estiverem em perfeitas condições de consumo ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.



Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS**  
**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-FMAS**



4. O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Contrato.

5. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

6. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da parcela, ser a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = \frac{(TX)}{365}$$

$$I = \frac{(6/100)}{365}$$

$$I = 0,0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

6.1 - A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO**

1. Este Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO**

1. No interesse da Administração do CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.



Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS**  
**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-FMAS**



2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.

3. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultante de acordo celebrado entre as partes contratantes.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS PENALIDADES**

1. Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, a Administração do CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

1.1 - advertência;

1.2 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, no caso de inexecução total, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;

1.3 - multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, deixar de atender totalmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

1.4 - multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, atender parcialmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

1.5 - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do do (a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-FMAS, por até 2 (dois) anos.

2. Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a CONTRATADA que:

2.1 - ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato;

2.2 - não mantiver a proposta, injustificadamente;

2.3 - comportar-se de modo inidôneo;

2.4 - fizer declaração falsa;

2.5 - cometer fraude fiscal;



Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS**  
**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-FMAS**



- 2.6 - falhar ou fraudar na execução do Contrato;
- 2.7 - não celebrar o contrato;
- 2.8 - deixar de entregar documentação exigida no certame;
- 2.9 - apresentar documentação falsa.

3. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do CONTRATANTE e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

4. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no item 2 desta Cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

5. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração do CONTRATANTE, poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESCISÃO**

1. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

2. A rescisão do Contrato poderá ser:

2.1 - determinada por ato unilateral e escrito da Administração do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

2.2 - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração do CONTRATANTE;

2.3 - judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

3.1 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA**



Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS**  
**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-FMAS**



1. Este Contrato fica vinculado aos termos do Pregão nº 9/2020-003, cuja realização decorre da autorização do Sr(a). MARIA DE FÁTIMA VIANA GUIMARÃES, e da proposta da CONTRATADA.

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO**

1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro do Município de BOM JESUS DO TOCANTINS, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das parte, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

BOM JESUS DO TOCANTINS - PA, 19 de Fevereiro de 2020

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL -FMAS  
CNPJ(MF) 14.208.992/0001-51  
CONTRATANTE

R.M. COSTA DE ARAÚJO COMERCIO EIRELI ME  
CNPJ 84.190.529/0001-05  
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_